

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Portaria nº 453, de 06 de setembro de 1995

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 127, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e tendo em vista o que prevê o artigo 58 da Lei nº 8,112/90, de 11 de dezembro de 1990, c/c o inciso VIII do artigo 26 da Lei Complementar nº 075/93, resolve:

Art. 1º - Fixar os valores das diárias a serem concedidas aos servidores do Ministério Público da União, de acordo com o Quadro a seguir:

CARGOS	VALOR (R\$)
I- Direção e Assessoramento Superiores (DAS-6)	200,00
II- Direção e Assessoramento Superiores (DAS-5)	186,00
III- Direção e Assessoramento Superiores (DAS-4)	172,00
IV- Direção e Assessoramento Superiores (DAS-3)	158,00
V- Direção e Assessoramento Superiores (DAS-2)	144,00
VI- Direção e Assessoramento Superiores (DAS-I)	130,00
VII- Servidores de Nível Técnico (NTC)	116,00
VIII- Servidores de Nível Assistente (NAS)	102,00
IX- Função Gratificada (FG)	102,00

Art. 2º - Revogar, na íntegra, a Portaria PGR nº 204, de 21 de março de 1994, bem como o art. 5º, da Portaria nº 517, de 11 de novembro de 1992.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 1995.

Portaria nº 462, de 15 de setembro de 1995.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista solicitação feita pela Procuradoria Regional da República - 5ª Região, e considerando a necessidade de preservar a memória do Procurador PEDRO JORGE DE MELO E SILVA, que teve a própria vida sacrificada em razão do exato cumprimento de seus deveres funcionais no Ministério Público Federal e como exemplo para as futuras gerações, resolve:

Passa a denominar-se Procurador Doutor PEDRO JORGE DE MELO E SILVA, o auditório da Procuradoria Regional da República - 5ª Região, cuja placa indicativa será inaugurada em sessão solene.

Portaria nº 465 de 19 de setembro de 1995.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições,

considerando a necessidade de regulamentar-se a concessão do auxílio-moradia, criado pela Lei Complementar nº 75/93, art 227, inciso VIII, devido aos membros do Ministério Público da União e,

considerando, finalmente, que lhe cabe arbitrar o valor das vantagens devidas aos membros do Ministério Público da União (LC 75/93, art. 26, inciso X), resolve:

Art. 1º - O auxílio-moradia de que trata o art. 227, inciso VIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, será concedido aos membros do Ministério Público da União lotados nas localidades cujas condições de moradia são consideradas particularmente difíceis ou onerosas, referidas no Anexo a esta Portaria, bem como aos promovidos com deslocamento.

§ 1º - O auxílio de que trata este artigo é de 20% (vinte por cento) sobre o somatório de vencimento básico e representação.

§ 2º - O pagamento da vantagem é devido a partir do início do exercício do membro na localidade e cessará quando ocorrer:

- I - falecimento;
- II - exoneração;
- III - aposentadoria ou disponibilidade;
- IV - remoção;
- V - afastamento para exercício de mandato eletivo ou para curso no Exterior; e
- VI - decurso do prazo de dois (02) anos da concessão da vantagem.

§ 3º - A vantagem de que trata este artigo não é incorporada aos proventos da aposentadoria ou disponibilidade, nem servirá de base de cálculo para a contribuição ao Plano de Seguridade Social do Servidor Público.

Art. 2º - O deslocamento do membro do Ministério Público da União para ter exercício em outra localidade, por necessidade de serviço e em caráter temporário, não implicará perda da vantagem de que trata esta portaria.

Art. 3º - Não será devido o auxílio-moradia ao membro da Instituição que:

I - seja ou tenha sido, nos últimos dois anos, proprietário ou promitente comprador, cessiário ou promitente cessiário de imóvel residencial na localidade;

II - seja ocupante de imóvel funcional, ou

III - esteja lotado ou em exercício em localidade onde o correspondente ramo do Ministério Público da União possua, sob sua administração, imóvel funcional disponível e colocado à sua disposição para residência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo a que se refere o art. 1º da Portaria nº 465/95

Capitais: Porto Velho (RO)

Rio Branco (AC)

Boa Vista (RR)

Macapá (AP)

Palmas (TO)

Interior: Bagé (RS)

Santana do Livramento (RS)

Santa Maria (RS)

Uruguaiana (RS)

Foz do Iguaçu (PR)

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
(PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)

Portaria nº 449, de 01 de setembro de 1995.

Concede aposentadoria ao Dr. CELSO ROBERTO DA CUNHA LIMA, no cargo de Subprocurador-Geral da República da carreira do Ministério Público Federal (DOU - Seção II - de 05.09.95, página 6734).

Portaria nº 451, de 01 de setembro de 1995.

Divulga a Tabela de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal do Ministério Público da União. (DOU - Seção II - de 05.09.95, página 6735).

Portaria nº 452, de 06 de setembro de 1995..

Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora VALÉRIA CASTRO DE BARROS, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Saúde - Pediatria, com a finalidade de participar de Congresso Internacional de Pediatria na cidade do Cairo - Egito, (DOU - Seção II - de 08.09.95, página 6819).

Portaria nº 458, de 11 de setembro de 1995.

Concede aposentadoria à Dr^a MARIA DA GLÓRIA FERREIRA TAMER, no cargo de Subprocurador-Geral da República da carreira do Ministério Público Federal (DOU – Seção II - de 12.09.95, página 6889).

:

Portaria nº 459, de 13 de setembro de 1995.

Concede aposentadoria ao Dr. JAIME PUGLIESI BRANCO, no cargo de Subprocurador-Geral da Justiça Militar da carreira do Ministério Público Militar (DOU - Seção II - de 14.09.95, página 6968 - Retificada no DOU - Seção II – de 26.09.95, página 7330).

Portaria nº 460, de 13 de setembro de 1995.

Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da Doutora EDYLCÉA TAVARES NOGUEIRA DE PAULA, Subprocuradora-Geral da República, com a finalidade de participar do 49º Congresso da Internacional Fiscal Association, em Cannes-França. (DOU - SeçãoII - de 14.09.95, página 6968)

Portaria nº 466, de 20 de setembro de 1995.

Coloca à disposição do Ministério do Trabalho, pelo prazo de 1 (um) ano, o Dr. HUGO GUEIROS BERNARDES FILHO, Procurador Regional da República, para exercer o cargo de Consultor Jurídico. (DOU - Seção II – de 22.09.95, página 7248)

Portaria nº 485, de 29 de setembro de 1995.

Concede aposentadoria ao Dr. EDUARDO WEAVER VASCONCELLOS BARROS, no cargo de Subprocurador-Geral da República da carreira do Ministério Público Federal. (DOU - Seção II - de 02.10.95, página 7492).

ATOS DO SECRETÁRIO-GERAL
(PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)

Portaria nº 546, de 01 de setembro de 1995.

Nomeia ADELSON MOREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Assistente de Atividade-Meio, para substituir o Subsecretário de Controle Financeiro e Contábil código DAS-IO 1.3, da Auditoria Interna do Ministério Público da União. (DOU - Seção II - de 05.09.95, página 6735)

Portaria nº 547, de 01 de setembro de 1995.

Nomeia SILVIO ALVES DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de Assistente de Atividade-Meio, para substituir o Coordenador da Coordenadoria de Contabilidade, código DAS-101.2, da Auditoria Interna do Ministério Público da União. (DOU - Seção II - de 05.09.95, página 6735)

Portaria nº 567, de 06 de setembro de 1995.

Designa ROBERTO NUNES BRANDÃO, para substituir o Coordenador da Coordenadoria de Auditoria da Secretaria de Auditoria, código DAS-101.2, da Auditoria Interna do Ministério Público da União. (DOU - Seção II - de 08.09.95, página 6819).

Portaria nº 601, de 21 de setembro de 1995.

Transferir, a pedido, a servidora CHRISTIANNE OLIVEIRA E SÁ, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividade-Fim do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para o Ministério Público Federal. (DOU - Seção II - de 22.09.95, página 7249)

Portaria nº 608, de 26 de setembro de 1995.

Transfere, a pedido, o servidor IVAN FARIA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividade-Fim do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para o Ministério Público Federal (DOU - Seção II - de 22.09.95, páginas 7370/7371)

Portaria nº 609, de 27 de Setembro de 1995.

Transfere, a pedido, o servidor NILSON ROBERTO OLIVEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de Técnico Pericial em Clínica Médica, da Procuradoria da República no Estado de São Paulo para a Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo). (DOU - Seção II - de 28.09.95, página 74(6)).

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL

Av. L-2 Sul Q. 604, Lote 23

Telefone: 131 5190

Fac-Símile: 313.5349

CEP: 70200-901 Brasília/DF

Responsável – Zanoni Barbosa Junior
Coordenador de Comunicações Administrativas - PGR